



PREFEITURA DE
GURUPI
Nossa gente, nossa força.

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº2024/116, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais em favor de VALMIR DIVINO DE OLIVEIRA, retificando a Portaria nº 021 de 27 de fevereiro de 2024, na forma que especifica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando a progressão horizontal concedida ao Sr. VALMIR DIVINO DE OLIVEIRA, conforme Portaria nº 740/2024, de 21 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais de VALMIR DIVINO DE OLIVEIRA, Servidor Inativo, matrícula nº 503994, inscrito no CPF sob o nº 277.072.291-34, Cargo de motorista, Carga Horária 40h, retificando a Portaria nº 027/2024, de 27 de fevereiro de 2024.

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento base	R\$ 3.664,28
Quinquênio	R\$ 659,57
Total de Proventos	R\$ 4.323,85

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 01 dia do mês de outubro do ano de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR
Em 01/10/2024
Joseane P. da Silva
CARIMBO/ASSINATURA

Jenilson Alves de Cirqueira
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

Joseane Maria da Silva
Assessora de Arrecadação
Dec. Mun. 1.070/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060
(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br